



**PORTARIA Nº 001/2024
DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**Exonera Assessor da Escola Legislativa
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **MARIA NASARÉ DE LIMA**, matrícula nº 10276, do cargo de **Assessor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 002/2024
DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Assessor da Escola Legislativa
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **VITÓRIA GOIS DOS SANTOS**, para o cargo de **Assessor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 003/2024
DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento), sobre os vencimentos da servidora **VITÓRIA GOIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor da Escola Legislativa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de janeiro de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 004/2024
DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **RAFAEL RAMOS ELOY**, ocupante do cargo de **Procurador Legislativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de janeiro de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 005/2024
DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**Designa Agentes de Contratação e
Equipe de Apoio, da Câmara Municipal
de Itabaiana e dá outras providências.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA** e **WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO**, para atuarem como Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Itabaiana.

Art. 2º - Designar os servidores **ARTUR MESQUITA DANTAS, IRLAN ROBERTO DOS SANTOS, JOSÉ RONALDO PEREIRA e SORAYA SUELY DOS SANTOS**, para comporem a Equipe de Apoio dos agentes de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de janeiro de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA N° 006/2024
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Designa Comissão de Contratação
da Câmara Municipal de Itabaiana
e dá outras providências.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação desta Câmara Municipal, em caráter temporário, até que se finalize o Processo de Dispensa de nº 01/2024:

- I** – JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA
- II** – WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO
- III** – JOSÉ RONALDO PEREIRA
- IV** – IRLAN ROBERTO DOS SANTOS
- V** – ARTUR MESQUITA DANTAS
- VI** – SORAYA SUELY DOS SANTOS

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022: receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituída(o) pelas(os) demais integrantes, na ordem indicada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 08 de fevereiro de 2024.



BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 007/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a correção monetária do Auxílio-Alimentação recebido pelos servidores da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o resultado da correção monetária do IPCA (IBGE) no período compreendido entre 01/2023 e 12/2023 teve um valor percentual de 4,62%.

CONSIDERANDO a doutrina especializada que ensina que *“a correção monetária não gera ganho patrimonial ao credor nem enriquece ou empobrece das partes da relação, apenas mantém incólume o patrimônio do credor, evitando o enriquecimento do devedor em seu prejuízo, em razão do decurso do tempo”*¹.

CONSIDERANDO o **Recurso Extraordinário nº 870.947/SE**, da lavra do **Ministro Luiz Fux**, que vaticina no sentido de *“a correção monetária tem como escopo preservar o poder aquisitivo da moeda diante da sua desvalorização nominal provocada pela inflação”* e que *“a correção monetária e a inflação, posto fenômenos econômicos conexos, exigem, por imperativo de adequação lógica, que os instrumentos destinados a realizar a primeira sejam capazes de capturar a segunda, razão pela qual os índices de correção monetária devem consubstanciar autênticos índices de preços.”*

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2.276/2019, de 17 de junho de 2019, Art. 7º, parágrafo único, que autoriza a atualização do valor mensal do Auxílio-Alimentação por Portaria, reajusta o valor do benefício em 4,62% (Quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de fevereiro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

¹ FRANCO, Fernão de Borba. **Execução em face da fazenda pública**. 1ª ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002. p. 164).



**PORTARIA Nº 008/2024
DE 1º DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FAUSTO ALVES MENEZES FILHO**, matrícula nº 379, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Recursos Audiovisuais**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/03/2024 e 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 009/2024
DE 1º DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisão Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **CARLA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 370, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, do quadro de Provisão Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/03/2024 e 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 010/2024
DE 1º DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **ROSANA SANTOS DA CUNHA**, matrícula nº 480, ocupante do cargo de **Agente de Recepção**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/03/2024 e 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 011/2024
DE 1º DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 380, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Controladoria**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/03/2024 e 20/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 12/2024
DE 1º DE MARÇO DE 2024**

**Exonera Assessor Parlamentar e dá
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **RUAN SANTOS LIMA**, matrícula nº 10279, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 013/2024
DE 1º DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar e dá
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **ISABELA SANTANA TAVARES**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicada pelo vereador PEDRO OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de março de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 014/2024
DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença por Efetivo Exercício do Cargo a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e conforme Artigos 126 e 151 da Lei Complementar nº 11/2009, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ RONALDO PEREIRA**, matrícula nº 376, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, **Licença por Efetivo Exercício do Cargo** de 15 (quinze) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 04/03/2024 e 18/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de março de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 015/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento), sobre os vencimentos da servidora **ISABELA SANTANA TAVARES**, ocupante do **cargo de Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de março de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 016/2024
DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**, matrícula nº 010221, ocupante do **cargo de Coordenador de Controle Interno**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 21/03/2024 e 09/04/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 22 de março de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 017/2024
DE 1º DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 010178, ocupante do cargo de **Gerente de Recursos Humanos**, do quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/04/2024 e 20/04/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de abril de 2024.



BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 018/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**Exonera Chefe de Gabinete e dá
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **RONALDO LIMA MENEZES**, matrícula nº 10270, do **cargo de Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 019/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia Chefe de Gabinete e
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CARLOS VINÍCIUS SANTOS EVANGELISTA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 020/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia Coordenador Pedagógico
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JANAINA SOARES REIS DE SOUSA**, para o **cargo de Coordenador Pedagógico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de abril de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 021/2024
DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Exonera Chefe de Gabinete e dá
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **EDY CESAR BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 010199, do cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 08 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRÉNO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 022/2024
DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia Chefe de Gabinete e dá
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MATHEUS COSTA SANTOS**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador **CARLOS VAGNER FERREIRA DE SANTANA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 08 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 023/2024
DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia Gerente de Relações
Institucionais e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **EDY CESAR BATISTA OLIVEIRA**, para o cargo de **Gerente de Relações Institucionais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 08 de abril de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA N° 24/2024
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 01/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – BRENO GOIS DE REZENDE: CPF 064.344.785-77 – Gestor do Contrato;

II – LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA: CPF 033.906.615-65 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 01/2024, decorrente Dispensa 04/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
ITNET LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de internet via fibra ótica, com velocidade mínima de download de 1Gbps e para upload, 30% do download, conforme Anexo I – Termo de Referência, para desenvolvimento das atividades na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.	12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2024.

Itabaiana/SE, 10 de abril de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 025/2024
DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RAFAEL RAMOS ELOY**, matrícula nº 10134, ocupante do cargo de **Procurador Legislativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 11/04/2024 e 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 026/2024
DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 02/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços, fornecimento de materiais e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – BRENO GOIS DE REZENDE: CPF 064.344.785-77 – Gestor do Contrato;

II – FÁBIO GUIMARÃES SANTOS: CPF 970.679.545-68 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 02/2024, decorrente Dispensa 03/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
MOBILIER LTDA	Fornecimento de móveis planejados em MDF, especificadamente, mesa de reunião com base em metal, mesas em L com base em painel MDF para os gabinetes, gaveteiro para cozinha, mesas comuns com pés em metal para antessalas, entre outras demandas da Câmara Municipal de Itabaiana	02 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 15 de abril de 2024.



BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 027/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 18% (Dezoito por cento) sobre os vencimentos do servidor **ARTUR MESQUITA DANTAS**, ocupante do cargo de **Agente de Condução de Veículos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 028/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos da servidora **BRUNA DA CUNHA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 029/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos da servidora **CARLA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 030/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 77% (Setenta e sete por cento) sobre os vencimentos do servidor **FÁBIO GUIMARÃES SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 031/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **FAUSTO ALVES MENEZES FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Recursos Audiovisuais**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 032/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos do servidor **IRLAN ROBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 033/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 034/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 82% (Oitenta e dois por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE LUIZ DE REZENDE**, ocupante do cargo de **Vice-Diretor**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 035/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE RONALDO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 036/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 15% (Quinze por cento) sobre os vencimentos da servidora **LUANA DA PAIXÃO GOMES**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 037/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 83% (Oitenta e três por cento) sobre os vencimentos do servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Controladoria**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 038/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 70% (Setenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **RAFAEL RAMOS ELOY**, ocupante do cargo de **Procurador Legislativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 039/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 40% (Quarenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **ROSANA SANTOS DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Agente de Recepção**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 040/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos da servidora **WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 041/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provisão em Comissão e os Cargos de Provisão Efetivos de 55% (Cinquenta e cinco por cento), sobre os vencimentos do servidor **MATHEUS COSTA SANTOS**, ocupante do **cargo de Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 042/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 70% (Setenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Controladoria**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 043/2024
DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**Designa Comissão de Contratação
da Câmara Municipal de Itabaiana
e dá outras providências.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação desta Câmara Municipal, em caráter temporário, até que se finalize o Processo de Dispensa de nº 06/2024:

I – JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA

II – WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO

III – JOSÉ RONALDO PEREIRA

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022: receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituída(o) pelas(os) demais integrantes, na ordem indicada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de abril de 2024.



BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 044/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 03/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Luiz Henrique Carvalho Vieira: CPF 033.***.***-65 – Gestor do Contrato;

II – Hebert Araújo dos Santos: CPF 031.***.***-50 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 03/2024, decorrente Dispensa de Licitação nº 05/2024.


Parágrafo Único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do conteúdo do site da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 02 de maio de 2024.


Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Ciente:



Luiz Henrique Carvalho Vieira
Gestor do Contrato

Ciente:



Hebert Araújo dos Santos
Fiscal do Contrato



**PORTARIA Nº 045/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA**, matrícula nº 010187, ocupante do cargo de **Gerente Administrativo Financeiro**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/05/2024 e 21/05/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de maio de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 046/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **EDINALVA SILVA**, matrícula nº 237, ocupante do cargo de **Auxiliar de Escriturária**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/05/2024 e 31/05/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de maio de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 047/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 04/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Luiz Henrique Carvalho Vieira: CPF 033.***.***-65 – Gestor do Contrato;

II – Hebert Araújo dos Santos: CPF 031.***.***-50 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 04/2024, decorrente Dispensa de Licitação nº 07/2024.

Parágrafo Único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transmissão das sessões, eventos e audiências realizados pela Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 28 de maio de 2024.


Breno Gois de Rezende

Presidente da Câmara Municipal

Ciente:



Luiz Henrique Carvalho Vieira
Gestor do Contrato

Ciente:



Hebert Araújo dos Santos
Fiscal do Contrato



**PORTARIA Nº 048/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 05/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Luiz Henrique Carvalho Vieira: CPF 033.***.***-65 – Gestor do Contrato;

II – Hebert Araújo dos Santos: CPF 031.***.***-50 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 05/2024, decorrente Dispensa de Licitação nº 08/2024.

Parágrafo Único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
PREMIUM R & D SERGIPE LTDA	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas para a inauguração da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara de Itabaiana, a ocorrer no dia 29 de maio de 2024.	05 (cinco) dias contados da assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 28 de maio de 2024.


Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Ciente:



Luiz Henrique Carvalho Vieira
Gestor do Contrato

Ciente:



Hebert Araújo dos Santos
Fiscal do Contrato



**PORTARIA Nº 050/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA**, matrícula nº 348, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/06/2024 e 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 051/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**Exonera Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **MARIANA MENDONÇA SENA DA COSTA**, matrícula nº 010222, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 052/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**Exonera Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **LUCIANO DE JESUS CUNHA**, matrícula nº 10293, do **cargo de Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 053/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**Exonera Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **ALYSSON LIMA FEITOSA**, matrícula nº 010227, do **cargo de Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 054/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar e
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **VINICIUS OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 055/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar e
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **BARBARA DE JESUS SANTOS MACHADO**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador CARLOS VAGNER FERREIRA DE SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 056/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar e
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador SINVALDO GOIS TEIXEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 057/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **GEOVANI PATRICK BARBOSA LIMA**, matrícula nº 010232, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/06/2024 e 02/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de junho de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 058/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSE RICARDO OLIVEIRA**, matrícula nº 010196, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/06/2024 e 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 059/2024
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Revoga Portaria e dá outras providências correlatas.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 056/2024, de 03 de junho de 2024, publicada na Edição Nº 366, de 03 de junho de 2024, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 060/2024
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar e
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LOURIVAL ALVES DE MENEZES**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador SINVALDO GOIS TEIXEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de junho de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 064/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**Exonera Chefe de Gabinete e
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **CARLOS VINICIUS SANTOS EVANGELISTA**, matrícula nº 10298, do cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 065/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**Exonera Assessor Especial
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **GEOVANI PATRICK BARBOSA LIMA**, matrícula nº 010232, do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 066/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**Exonera Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **MAYKE ALMEIDA SANTANA**, matrícula nº 10281, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 067/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**Exonera Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **VINICIUS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 10301, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 068/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Chefe de Gabinete e
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **DOUGLAS LIMA DA COSTA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, indicado pelo vereador CLAUDENILSON SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 069/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Assessor Especial
Parlamentar e dá outras
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JENICLESON PRUDENTE DOS SANTOS**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, indicado pelo vereador CLAUDENILSON SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de junho de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 070/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**


O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **GILHERME DOS SANTOS ARAGÃO**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador CLAUDENILSON SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de junho de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 071/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento), sobre os vencimentos da servidora **BARBARA DE JESUS SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 072/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento), sobre os vencimentos do servidor **LOURIVAL ALVES DE MENEZES**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 073/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **COSME LIBANIO DE JESUS**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador CLAUDENILSON SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de junho de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 074/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento), sobre os vencimentos do servidor **DOUGLAS LIMA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 20 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA N° 075/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento), sobre os vencimentos do servidor **JENICLESON PRUDENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 20 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 076/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento), sobre os vencimentos do servidor **GUILHERME DOS SANTOS ARAGÃO**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 20 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 077/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento), sobre os vencimentos do servidor **COSME LIBANIO DE JESUS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 20 de junho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 078/2024
DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, Art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE LUIZ DE REZENDE**, ocupante do cargo de **Vice-Diretor**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 28 de junho de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 079/2024
DE 1º DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **LUANA DA PAIXÃO GOMES**, matrícula nº 378, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/07/2024 e 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de julho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 080/2024
DE 1º DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JOSE EVERSON SANTOS SOARES**, matrícula nº 010238, ocupante do cargo de **Procurador Geral**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/07/2024 e 20/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de julho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA N° 081/2024
DE 1° DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **SORAYA SUELY DOS SANTOS**, matrícula nº 10247, ocupante do cargo de **Gerente Legislativo**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/07/2024 e 20/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de julho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 082/2024
DE 1º DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **ELIANAY DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 010181, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/07/2024 e 30/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de julho de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 083/2024
DE 1º DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **EDNA SANTOS DA LUZ**, matrícula nº 010195, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/07/2024 e 30/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de julho de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA N° 084/2024
DE 1° DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA GISÉLIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula nº 0422, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/07/2024 e 30/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de julho de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 085/2024
DE 1º DE JULHO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 06/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;



IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Gresiele Santana Alves dos Santos: CPF 022.***.***-92 – Gestor do Contrato;

II – José Ronaldo Pereira: CPF 028.***.***-32 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 06/2024, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 13/2024.

Parágrafo Único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
IAGO FOLGADO DANTAS 05723807552	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços específicos de assessoramento, nos procedimentos de implantação e envio do sistema de escrituração digital e das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial).	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.


Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 1º de julho de 2024.


Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: 
Gresiele Santana Alves dos Santos
Gestor do Contrato

Ciente: 
José Ronaldo Pereira
Fiscal do Contrato



PORTARIA Nº 086/2024
DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença por Efetivo Exercício do Cargo a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e conforme Artigos 126 e 151 da Lei Complementar nº 11/2009, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **FÁBIO GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 369, ocupante do cargo de **Agente Legislativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, **Licença por Efetivo Exercício do Cargo** de 15 (quinze) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2024 e 15/08/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de agosto de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 087/2024
DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **NOELI ANDRADE SANTANA**, matrícula nº 10262, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/08/2024 e 30/08/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de agosto de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 088/2024
DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

**Exonera Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **GUILHERME DOS SANTOS ARAGÃO**, matrícula nº 10303, do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de agosto de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 089/2024
DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar
e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **LUCI DOS SANTOS**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, indicada pelo vereador CLAUDENILSON SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de agosto de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 090/2024
DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**Designa Comissão de Contratação
da Câmara Municipal de Itabaiana
e dá outras providências.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA e WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO, para atuarem como Agentes de Contratação, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Art. 2º - Designar os servidores ARTUR MESQUITA DANTAS, IRLAN ROBERTO DOS SANTOS, GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS e SORAYA SUELY DOS SANTOS, para comporem a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: *Jean Paulo Conceição Souza Moura*
Jean Paulo Conceição Souza Moura

Ciente: *Wilker dos Santos Nascimento*
Wilker dos Santos Nascimento

Ciente: *Artur Mesquita Dantas*
Artur Mesquita Dantas

Ciente: *Irlan Roberto dos Santos*
Irlan Roberto dos Santos

Ciente: *Gresiele Santana Alves dos Santos*
Gresiele Santana Alves dos Santos

Ciente: *Soraya Suely dos Santos*
Soraya Suely dos Santos



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 091/2024
DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento), sobre os vencimentos da servidora **LUCI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de agosto de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 092/2024
DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

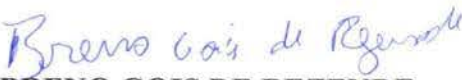
O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **BRUNA DA CUNHA ANDRADE**, matrícula nº 372, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 26/08/2024 e 24/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 26 de agosto de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 093/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 10244, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/09/2024 e 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de setembro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 094/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **ADSON CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 010212, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/09/2024 e 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de setembro de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 095/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **EDNALVA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 010194, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/09/2024 e 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de setembro de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 096/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **MAIKO FELIX GOIS DA SILVA**, matrícula nº 010189, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/09/2024 e 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de setembro de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 097/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **MARIA PATRICIA ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 010162, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/09/2024 e 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de setembro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 098/2024
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**Exonera Assessor Especial
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JOSE RICARDO OLIVEIRA**, matrícula nº 010196, do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de setembro de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 099/2024
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**Nomeia Assessor Especial
Parlamentar e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MICAELY NASCIMENTO DE REZENDE**, para o cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, indicada pelo vereador ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de setembro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 100/2024
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provisamento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RAFAEL RAMOS ELOY**, matrícula nº 10134, ocupante do cargo de **Procurador Legislativo**, do quadro de Provisamento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 15 (quinze) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 17/09/2024 e 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de setembro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 101/2024
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação
a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento), sobre os vencimentos da servidora **MICAELY NASCIMENTO DE REZENDE**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de setembro de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 102/2024
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 07/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Luiz Henrique Carvalho Vieira: CPF 033.***.***-65 – Gestor do Contrato;

II – José Ronaldo Pereira: CPF 028.***.***-32 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 07/2024, decorrente da Inexigibilidade Nº 01/2024.

Parágrafo Único. Constituem-se como dados complementares:

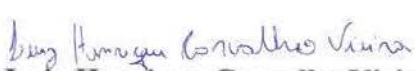
Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (CNPJ 13.017.462/0001-63).	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de energia elétrica para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	Prazo Indeterminado


Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 18 de setembro de 2024


Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: 
Luiz Henrique Carvalho Vieira
Gestor do Contrato

Ciente: 
José Ronaldo Pereira
Fiscal do Contrato



**PORTARIA Nº 103/2024
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **DIEGO FEITOZA RODRIGUES**, matrícula nº 10268, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação Social**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/10/2024 e 30/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de outubro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 104/2024
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ANDERSON SANTOS**, matrícula nº 10253, ocupante do cargo de **Assessor da Escola Legislativa**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/10/2024 e 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de outubro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 105/2024
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA**, matrícula nº 010225, ocupante do cargo de **Diretor Geral**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/10/2024 e 30/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de outubro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 106/2024
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**Exonera Chefe de Gabinete e dá
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **ELYMARA NICOLAU DOS SANTOS**, matrícula nº 10275, do cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de outubro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 107/2024
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**Nomeia Chefe de Gabinete e
dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **LETÍCIA SANTOS ANDRADE**, para o cargo de **Chefe de Gabinete** indicada pelo vereador SINVALDO GOIS TEIXEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de outubro de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 108/2024
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **HEBERT ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 10267, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação Social**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 04/11/2024 e 03/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de novembro de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 109/2024
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 59, ocupante do cargo de **Vice-Diretor**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/11/2024 e 20/11/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de novembro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 110/2024
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a indicação de membros para a formação de Comissão de Sindicância, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos artigos 260 a 269, da Lei Complementar nº 011 de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos de Itabaiana, RESOLVE:

Art. 1º Designar FÁBIO GUIMARÃES SANTOS, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 369; JOSE LUIZ DE REZENDE, Vice-Diretor, matrícula funcional nº 59; e FAUSTO ALVES MENEZES FILHO, Agente Técnico de Recursos Audiovisuais, matrícula funcional nº 480, todos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata a Prorrogação do Contrato Nº 19/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 13 de novembro de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal


**PORTARIA Nº 111/2024
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a decisão da Comissão Designada pela Portaria nº. 110/2024 a respeito de Sindicância realizada no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

A COMISSÃO regularmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, através da **Portaria nº. 110/2024**, **INFORMA** que após apuração acurada dos fatos, decidiu pela **ABSOLVIÇÃO** dos sindicados, nos termos da decisão no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2024 da Câmara Municipal de Itabaiana/SE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO GUIMARÃES SANTOS
Presidente da Comissão


JOSÉ LUIZ DE REZENDE
Secretário da Comissão


FAUSTO ALVES MENEZES FILHO
Membro da Comissão



**PORTARIA Nº 112/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FÁBIO GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 369, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 20 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/12/2024 e 21/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de dezembro de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 113/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença por Efetivo Exercício do Cargo a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e conforme Artigos 126 e 151 da Lei Complementar nº 11/2009, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 373, ocupante do **cargo de Agente Legislativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, **Licença por Efetivo Exercício do Cargo** de 15 (quinze) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 02/12/2024 e 16/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de dezembro de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 114/2024
DE 13 DE DEZEMBO DE 2024**

Dispõe sobre pagamento de Adicional
por Elevação de Escolaridade.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando os artigos 216 e 217 da Lei Complementar nº 11/2009, de 29 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Conceder **Adicional por Elevação de Escolaridade**, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o vencimento do salário base do servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
FÁBIO GUIMARÃES SANTOS	369

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 13 de dezembro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 115/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Exonera, revoga e dá outras
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019 e, no que couber, as disposições do que prescreve a Lei Complementar nº 11/2009, **DETERMINA:**

Art. 1º - Ficam exonerados de suas funções os servidores lotados em cargos de comissão e funções gratificadas no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as gratificações no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Ficam ressalvadas das disposições do art. 1º, os direitos adquiridos e os atos jurídicos perfeitos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Breno Gois de Rezende

**BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIA Nº 116/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença por Efetivo Exercício do Cargo a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e conforme Artigos 126 e 151 da Lei Complementar nº 11/2009, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 380, ocupante do **cargo de Agente de Controle Interno**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, **Licença por Efetivo Exercício do Cargo** de 15 (quinze) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 16/12/2024 e 30/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 30 de dezembro de 2024.


BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 117/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença por Efetivo Exercício do Cargo a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e conforme Artigos 126 e 151 da Lei Complementar nº 11/2009, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA**, matrícula nº 348, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, **Licença por Efetivo Exercício do Cargo** de 15 (quinze) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 16/12/2024 e 30/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 30 de dezembro de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal